

As Denunciantes de Violência Conjugal e os Serviços Prestados por uma Deam Segundo sua Equipe de Profissionais

*Mirian Beccheri Cortez**

Lídio de Souza

Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, Brasil

RESUMO

Investigou-se a percepção dos funcionários de uma Deam sobre as mulheres denunciantes e as implicações dessa percepção na avaliação do serviço que realizam. A Análise Temática de Conteúdo realizada nas entrevistas individuais com os 14 profissionais da equipe gerou as categorias: “Pobre mulher” e “Casos raros” caracterizam denunciante e denúncias mais e menos frequentes; “Por que elas falam?” e “Por que outras se calam?” agregam aspectos relevantes para denunciar a violência sofrida (medo, filhos, dependência afetivo-financeira, controle da violência). Desistências do processo e reincidências de violência geram frustração profissional, a qual parece ser favorecida, também, pelas percepções sobre as usuárias e sobre decisões de denúncia. Destaca-se a importância da formação adequada e do apoio psicossocial para essas equipes.

Palavras-chave: violência doméstica; conflito conjugal; mulher; delegacia da mulher; polícia.

ABSTRACT

Marital Violence Complainants and the Services Provided by a Women’s Police Station According to its Staff

It was investigated the perceptions of a Women’s Police Station’s team about women complainants and the implications of their perception in evaluating everyday jobs they perform. Thematic Content Analysis were applied on individual interviews with 14 professional staff and generated the categories: “Poor woman” and “Rare cases” that characterizes women complainants and the more and less frequent denounces; “Why do they talk?” and “Why do other women keep silent?” aggregate material about the decision of report or not violence (fear, children, emotional and financial dependence, violence control). Dropouts process and recurrence of violence implicate on professional frustration, which seems to be favored also by perceptions about the women and on denunciation decisions. We highlight the importance of proper training and psychosocial support for these staff.

Keywords: domestic violence; marital conflict; women; women’s police station; police.

Promulgada em agosto de 2006, a Lei 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha, entrou em vigor em setembro desse mesmo ano e representou um salto qualitativo significativo nas políticas de Estado para a promoção de qualidade de vida e de segurança às mulheres. A Lei reconhece a violência contra a mulher como uma violação dos Direitos Humanos, define os tipos de violência (psicológica, física, moral e patrimonial) e as diretrizes para o atendimento das mulheres agredidas e dos homens que cometeram as agressões (Ministério da Justiça, 2010).

Em resposta às determinações dessa Lei – e atendendo a questões e interesses políticos –, redes de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência (Delegacias Especializadas, Juizados Especiais, Promotoria da Mulher, Casas Abrigo, serviços de apoio psicossocial, entre outros) têm sido construídas em todo país. Dentre esses serviços, o que recebeu maior destaque e se tornou referência para o enfrentamento da violência contra a mulher foi a Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (Deam), como bem destacou Pasinato (2010). A primeira des-

* Endereço para correspondência: Mirian Beccheri Cortez – mibecz@yahoo.com.br

sas delegacias no Brasil foi inaugurada em São Paulo em 1985, ano em que também foram inauguradas Deams em outras cinco capitais brasileiras: Belo Horizonte/MG, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Recife/PE e Vitória/ES (Observe, 2010).

Primeiro órgão governamental brasileiro especializado no atendimento a mulheres em situação de violência, a Deam responde diretamente à Polícia Civil e, visando um melhor acolhimento e atendimento do público, possui equipe formada por policiais predominantemente do sexo feminino. No início de sua implantação, cursos de formação foram oferecidos a(o)s primeira(o)s policiais, objetivando um atendimento mais adequado do que aquele prestado em delegacias comuns, as quais muitas vezes revitimizavam as denunciadas. De acordo com Blay (2003), no início, muitas profissionais mulheres que atuavam nas delegacias especializadas agiam de acordo com padrões machistas, uma vez que “tinham sido socializadas numa cultura machista” (p. 91). Ainda hoje, situações de preconceito nas Deams são relatadas (Villela et al, 2011).

Infelizmente, os cursos de formação nunca foram institucionalizados e o investimento em capacitação é bastante precário, quando não inexistente (Observe, 2010; Santos, 2010). Estudo desenvolvido por Silva (2012), que descreve a situação de diversas Deams nos anos de 2000 e 2011, relembra a necessidade de sensibilização e capacitação das profissionais que atuam na Deam, entre outros aspectos a serem melhorados em sua infraestrutura. Temos, pois, atualmente, profissionais atuantes nas delegacias especializadas com um mínimo de formação específica, quando tanto, sobre as temáticas de gênero e violência contra a mulher, pontos essenciais para viabilizar um atendimento respeitoso e de qualidade às usuárias das delegacias especializadas, com destacaram Guimarães, Neves, Costa e Silva (2011).

As Deams são comumente fontes de dados para o estudo da violência contra a mulher, principalmente por permitir acesso aos boletins de ocorrência (BOs) e, em alguns casos, facilitar o contato com os envolvidos. Com base nestas fontes de informação, são produzidos estudos que fornecem caracterizações das mulheres denunciadas e dos delitos denunciados e investigações a respeito das situações de violência experienciadas pelas mulheres (argumentações sobre relacionamento conjugal/amoroso, gênero, avaliações

sobre o relacionamento, manutenção da relação, entre outros) (Lamoglia & Minayo, 2009; Marcelino & Dimenstein, 2006; Marques & Coleta, 2010; Melo, Silva & Caldas, 2009; Ribeiro, Duarte, Lino & Fonseca, 2009). Já pesquisas que contam com a participação do homem autor de violência comumente não utilizam a Deam como referência, sendo espaços comunitários, indicações de conhecidos, organizações não governamentais (ONGs), relatórios institucionais e mesmo o contexto pós-audiência judicial estratégias de contato utilizadas nos estudos identificados (Alves & Diniz, 2005; Alvim & Souza, 2005; Cortez, Padovani & Williams, 2005; Cortez, Souza & Queiróz, 2010; Gomes & Diniz, 2008; Rosa, Boing, Büchele, Oliveira & Coelho, 2008; Silva, 2012).

Ainda que BOs, inquéritos e entrevistas com as mulheres usuárias do serviço da Deam forneçam informações essenciais a respeito das ocorrências de violência e dos seus impactos, há ainda diversos aspectos relacionados a esse fenômeno que necessitam ser mais bem investigados, como por exemplo, os serviços prestados pela delegacia e a realidade vivenciada por sua equipe.

Assim, entendemos ser relevante a investigação do trabalho oferecido pelas delegacias especializadas, dando atenção aos profissionais que acolhem as denúncias de violência contra a mulher e aos profissionais da Polícia Civil de um modo geral (Andrade, Souza & Minayo, 2009; Hagen, 2005). Além dessa perspectiva, também a implantação e execução das leis de enfrentamento à violência contra a mulher nesses espaços devem ser constantemente acompanhadas e discutidas, como o fizeram Brandão (2006), Scarduelli (2006), Lemos (2010), Nobre e Barreira (2008), Rifiotis (2004) e Villela et al. (2011).

A Deam em questão neste estudo funciona desde 1985, mesmo ano da primeira delegacia implantada no país, e seu serviço, como nas demais delegacias especializadas, depende muito da motivação da equipe se ajustar à falta de investimentos e a uma estrutura física e de pessoal precárias. Cortez (2012) analisou a relação equipe-infraestrutura da Deam e avaliaram que “dentro do possível” os profissionais que ali atuavam lidavam bem com as dificuldades estruturais e se esforçavam para cumprir suas funções.

A investigação de como policiais e demais funcionários da Deam percebem e avaliam as mulheres que atendem, bem como o trabalho que executam, torna-se,

a nosso ver, um recurso relevante para acessar o contexto de atuação que mais se aproxima da realidade vivida por esses profissionais e, por essa, razão, é foco do presente estudo. Tal contextualização é imprescindível para que intervenções de avaliação, formação e também de apoio possam ser desenvolvidas efetivamente, favorecendo tanto o atendimento mais adequado das usuárias, com também um melhorando ambiente de trabalho e as relações dos profissionais com sua área de atuação e com a população atendida.

Assim, este artigo apresenta e discute dados de uma pesquisa cujo objetivo principal foi investigar e discutir as implicações das percepções dos funcionários da Deam a respeito das mulheres denunciadas na avaliação que realizam dos serviços prestados. Com base nessa proposta, os pesquisadores investigaram os

seguintes aspectos junto aos participantes: 1. Identificação das características das mulheres usuárias dos serviços da Deam e das ocorrências registradas (delitos, motivações); 2. Levantamento dos fatores que se relacionam à decisão de denunciar e 3. Levantamento das avaliações sobre o serviço prestado na Deam.

MÉTODOS

Participantes

Participaram deste estudo todos os integrantes da equipe profissional atuante na delegacia especializada no momento da pesquisa (onze eram mulheres e três eram homens). A Tabela 1, a seguir, apresenta os dados gerais de cada um dos participantes.

Tabela 1

Caracterização dos Profissionais Atuantes na Deam no Primeiro Semestre de 2011

| Função | Sexo | Idade | Escolaridade | Tempo de serviço | |
|-----------------------------|------|-------|---------------------|----------------------|------------------|
| | | | | Polícia Civil | Deam |
| Delegada Titular | F | 48 | superior completo | 30 anos | 6 meses |
| Agente de Polícia | F | 51 | superior completo | 29 anos | 9 anos |
| Agente/Perito Papiloscópico | F | 50 | superior completo | 30 anos | 25 anos |
| Digitador (estagiária) | F | 29 | superior incompleto | 2 anos e 7 meses | 2 anos e 6 meses |
| Digitador | F | 44 | 2º grau completo | 3 anos | 1 ano e 3 meses |
| Escrivão da Polícia | F | 55 | superior completo | 21 anos | 4 anos |
| Escrivão da Polícia | F | 34 | superior completo | 3 anos e 6 meses | 2 anos e 2 meses |
| Auxiliar de Serviços Gerais | F | 36 | 1º grau completo | Serviço terceirizado | 1 mês |
| Investigador | F | 38 | superior completo | 9 anos | 6 meses |
| Investigador | F | 52 | superior incompleto | 30 anos | 4 meses |
| Investigador | F | 45 | superior completo | 13 anos | 9 anos |
| Investigador | M | 54 | 2º grau completo | 29 anos | 25 anos |
| Investigador | M | 41 | superior completo | 13 anos | 1 ano |
| Investigador | M | 48 | 2º grau completo | 29 anos | 6 anos e 3 meses |

PROCEDIMENTOS

Instrumento de coleta

Os dados foram coletados utilizando-se um roteiro de entrevistas composto por três seções: a primeira continha questões sobre dados pessoais e profissionais dos participantes (sexo, idade, escolaridade, tempo de serviço na Polícia Civil e na Delegacia Especializada); a segunda se referia aos casos atendidos na Deam (casos mais registrados e menos denunciados, exemplos, etc) e as percepções dos funcionários a respeito da opção da mulher em realizar ou não a denúncia de uma situação de abuso na delegacia. A terceira seção do roteiro coletou informações referentes à avaliação da Deam e dos serviços ali prestados e sugestões de ações/intervenções para melhoria do serviço.

A coleta foi previamente autorizada pela delegada responsável, sendo a participação voluntária. Todos os funcionários se dispuseram a ser entrevistados. O roteiro foi aplicado individualmente, na própria Deam (na cozinha, na área da garagem ou em sala disponível), no horário de trabalho dos profissionais ou no horário de almoço, de acordo com a disponibilidade de cada um. As entrevistas tiveram de 20 a 40 minutos de duração e as respostas foram anotadas manualmente. No início alguns dos funcionários pareceram um pouco constrangidos para responder às questões, possivelmente devido às condições estruturais da delegacia que nos impediram, em alguns momentos, de assegurar a privacidade da entrevista. Apesar dessas condições, no decorrer da coleta todos se mostraram à vontade.

A coleta das entrevistas atendeu à regulamentação das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde, Resolução 196/96. Para manter o sigilo das identidades dos participantes, optamos por não mencionar quaisquer características dos mesmos (cargo ou siglas) nas transcrições de extratos das entrevistas que exemplificam os temas e análises, inseridas entre aspas no corpo do texto.

ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os relatos foram organizados utilizando-se a análise temática de conteúdo, descrita por Bardin (2002). Este processo inclui uma leitura minuciosa do material e a identificação de elementos de significados distintos e temas (categorias compostas por elementos cujos

sentidos se aproximam) que são, posteriormente, analisados à luz de uma dada perspectiva ou teoria. As categorias identificadas neste estudo estão descritas e analisadas a seguir.

RESULTADOS

Sobre as mulheres atendidas e as ocorrências registradas na Deam

Sobre as mulheres que utilizam os serviços da DEAM, os relatos bastante semelhantes de toda a equipe favoreceram a organização dos conteúdos em duas categorias de mulheres denunciantes: “Pobres mulheres” e “Casos Raros”.

1. “Pobres mulheres”: as usuárias que mais frequentemente registram ocorrências na Deam são descritas pelos funcionários como mulheres jovens, de baixa renda e pouca escolarização, cujos parceiros ou ex-parceiros (esposo, companheiro ou namorado) agrediram-nas física e/ou verbalmente por não aceitarem o fim do relacionamento, por fazerem uso abusivo de álcool e/ou drogas ou ainda devido ao ciúme. Segundo os entrevistados, essas mulheres moram em bairros populares, têm muitos filhos e dependem financeiramente do parceiro: *“Ela [a mulher que denuncia] é jovem, mora em bairro periférico. O cara chega bêbado, bate na mulher. E geralmente é na presença dos filhos, uns 2 ou 3 no mínimo”*.

2. “Casos raros”: Em oposição às usuárias que comumente utilizam os serviços da Deam, os participantes descreveram que as mulheres com muito tempo de relacionamento, mais velhas ou idosas (*“com 30, 40 anos de casada”*), e/ou que possuem *“uma criação de que tem que aguentar aquilo”*) e mulheres de classe alta que sofrem violência conjugal (*“senhora de classe alta agredida psicologicamente pelo marido, tortura, né. Ricos não denunciam”*) são as que menos comparecem à delegacia. Segundo alguns dos entrevistados, *“vergonha”* e *“medo de escândalo”* são fatores relacionados ao baixo número de denúncias neste grupo. Eles informaram também que, a partir de maio de 2011, mulheres com idade acima de 60 anos passaram a ser encaminhadas à Delegacia do Idoso.

Com relação à decisão pela denúncia, os temas identificados foram organizados em duas grandes categorias **“Por que elas falam?”** e **“Por que algumas se calam”**, ambas descritas a seguir.

“Por que elas falam?” – Fatores relacionados à decisão pela denúncia

A análise temática de conteúdo possibilitou a identificação de quatro temas gerais a respeito da decisão de denunciar a ocorrência de violência: 1. Cansou, Desistiu (f=13); 2. Ajuste de Contas (f=13); 3. Medo (f=12) e, 4. Intervenção Externa (f=5).

O tema 1 – Cansou, Desistiu –, reúne referências à mulher que “já deu várias chances [...], passou por várias agressões” e que “não aguenta mais” a violência. Essa avaliação é baseada também no impacto da violência nos filhos, pois as mulheres percebem que a violência “começa a atingir os filhos [...] e não suportam mais viver daquela forma”. Desse modo, ao realizar a denúncia, a mulher estaria desistindo da relação após concluir que não há possibilidade de mudança no comportamento agressivo do parceiro.

O Medo, corresponde ao tema 3 (f=12) e, segundo a maioria dos entrevistados, resulta da percepção das mulheres de que as situações de agressão chegaram ao extremo. O sentimento de medo seria um dos fatores que impulsionam as mulheres a procurar por apoio, como no exemplo a seguir: “Elas veem que falta pouco pra morrer. Enquanto tá apanhando e xingando, elas aguentam, quando vêm [à delegacia] é porque acham que podem morrer”. Por outro lado, o fim do sentimento de medo também é citado como fator importante para a denúncia. Nesta situação o registro da queixa é descrito como uma atitude de “ou tudo ou nada”, compreendendo-se que esta mulher não tem nada mais a perder: “Ela [denunciante] falava que agora ela não tinha medo mais, nem de morrer: ‘eu perdi o medo’. É que ela já tá disposta até de morrer, tá disposta a tudo”.

O tema 2 – Ajuste de Contas (f=13) – corresponde ao que os entrevistados entendem ser as expectativas da denunciante em relação à denúncia. Os profissionais expõem que o intento da mulher com a denúncia é, principalmente, “dar um susto” no parceiro ou ex-parceiro para que a violência acabe. Para isso, elas utilizariam a cópia do BO como um instrumento de negociação “pra mostrar para o homem que tem coragem de vir pra Deam e que é protegida pela Lei Maria da Penha”. O relato a seguir é bastante ilustrativo deste tema: “Tem vítima que quer só um papel pra mostrar e a gente explica como funciona, mas ela não quer tudo [processo, audiência, condenação]”.

Com menor frequência, encontramos relatos que indicam que a denunciante quer resolver a situação, no sentido de exercer seu direito, acabar com a violência e punir judicialmente o autor: “Quando representam [representação criminal¹] é porque querem tirar ele de casa, querem tudo que têm direito”.

Em Intervenção Externa, tema com menor número de citações (f=5), estão os conteúdos sobre grupos de referência/apoio e informação que, segundo os profissionais, mobilizam a mulher para que realize o registro da queixa contra o parceiro ou ex-parceiro. Compõem este tema os elementos: orientação advinda de Centros de Referência e dos meios de comunicação (“a mídia diz que ele vai ser punido”) e pressão de pessoas próximas (“pressão da família, dos filhos, vizinhos, dos colegas”; “Tem mulher que chega aqui e fala que tá com medo dele [do filho] acabar batendo no pai, matar o pai”).

“Por que outras se calam?” – Fatores relacionados à decisão de não denunciar

Quanto aos fatores que dificultam ou impedem a denúncia da violência, a análise de conteúdo possibilitou organizar a categorização das respostas dos funcionários da Deam em cinco temas: 1. O Peso dos Filhos e da Família (f=11); 2. Vínculo Afetivo (f=10); 3. Medo (f=9); 4. Dependência Financeira (f=7) e 5. Posicionamento Sobre Intervenção Legal (f=3).

O tema ‘O Peso dos Filhos e da Família’, que reúne o maior número de citações, agrupa categorias que revelam a preocupação com os filhos, preocupação intimamente ligada à necessidade de manter a família unida. A mulher não denuncia “pra não desmoronar a família, aí sofre calada”.

Os entrevistados afirmam que, para essas mulheres, a manutenção da unidade familiar idealizada (constituída de pai, mãe e filhos) é um dever, pois possibilita maior proteção e melhores condições afetivas e financeiras para o bom desenvolvimento das crianças: “Pra proteger os filhos. Porque se for prender o pai, o filho fica contra a mãe e a favor do pai”; “Às vezes por insegurança de ficar sozinha, de não ter um companheiro pra ajudar financeiramente e a cuidar dos filhos”.

Evitar a exposição da família também é um fator relacionado à decisão por não denunciar a violência: “Quer preservar os filhos, não expor a família”. Um

dos entrevistados salientou que essa preocupação é mais frequente entre as mulheres de classe alta.

A ‘Dependência Financeira da mulher’ (tema 3, f=7) é um tema com conteúdo bastante próximo ao anterior, dada sua relação com a necessidade de cuidados com os filhos. Segundo os entrevistados, os autores de violência são “*provedores da casa*” e as mulheres, “*por insegurança de ficar sozinha, de não ter um companheiro pra ajudar financeiramente*”, não realizam a denúncia. Em outros termos: “*Se elas se sustentassem, não aguentariam nem um cala boca*”.

O ‘Vínculo Afetivo’ com o autor da violência (tema 2, f=10) aparece como fator importante ao se discutir a opção por não o denunciar. Segundo os participantes, o fato de a mulher gostar do parceiro ou ex-parceiro e ainda ter expectativas de que seu comportamento mude, faz com que ela desista ou adie a decisão pela denúncia: “*Sempre acredita que o esposo vai mudar, melhorar e vai levando a vida [...] [A Situação] é complicada porque envolve situação de convivência, ela vem denunciar, mas ainda gosta, quer que mude*”.

Também implicado na decisão por não denunciar a violência, há o sentimento de ‘Medo’ (tema 3, f=9), tema bastante frequente nas entrevistas com os profissionais: “*medo de morrer, de ser assassinada*”, “*medo de [o parceiro ou ex-parceiro] cumprir as ameaças*”. Os entrevistados acreditam que o receio de que fazendo a denúncia o autor da agressão venha a praticar “*violência maior ainda*” ou cumprir as ameaças de morte, é um dos fatores que paralisam a mulher: “*o marido fala: ‘se você denunciar eu te mato’, daí o medo atrapalha*”; “*Na maioria das vezes por medo, por causa de ameaças dele também*”. Além de ameaças contra a integridade física da mulher, os profissionais relatam que pode haver também ameaças envolvendo os filhos: “*Ameaça de morte, de tirar os filhos*”; “*E eles ameaçam ‘se você for na delegacia eu te mato e mato seus filhos’*”.

O último tema, ‘Posicionamento sobre Intervenção Legal’ (tema 5, f=3), é composto por poucos elementos que se referem ao posicionamento da mulher em relação às possibilidades de resolução da situação. Um dos profissionais entende que a mulher não acredita que o denunciado será, de fato, punido: “[não denuncia] *por achar que não vai acontecer nada com ele, que vai ser perda de tempo*”. Outro entrevistado afirmou que a denunciante acredita que “*com a justiça ele*

não vai ser preso na hora” e que ela continuará, então, em risco.

De fato, a prisão imediata do denunciado só ocorre em casos de flagrante, e mesmo as Medidas Protetivas de Urgência (MPU)² não são deliberadas no momento da denúncia, havendo prazo de 48 horas para que sejam encaminhadas à Vara Especializada e julgadas pela juíza titular ou, quando é o caso, por juízes substitutos.

Sobre o serviço prestado na Deam

No que diz respeito à avaliação do serviço prestado às mulheres denunciadas, foram identificados os seguintes temas nos relatos dos entrevistados: 1. Resolução do Problema (f=8); 2. Providências Burocráticas e Práticas (f=6); 3. Relações Internas e Rede de Serviços (f=14); e 4. Lado A, Lado B (f=12).

No primeiro tema, ‘Resolução de Problemas’ (f=8), foram incluídas as menções aos objetivos da atuação da equipe da Deam. Os funcionários da Deam trabalham, pois, com a finalidade de “ajudar a vítima e resolver o problema” o que, de um modo geral, implica garantir a segurança e a “integridade da vítima”. Intimidar os denunciados e trabalhar a fim de que “o agressor não saia impune” também são ações presentes nesse tema. Segundo essas afirmações, os profissionais asseguram que a atuação da Deam se inicia apenas após a ocorrência e denúncia do delito, não havendo referências à relevância de ações educativo-preventivas que partam desse serviço.

Diante do delito cometido e denunciado, são tomadas as ‘Providências burocráticas e práticas’ (tema 2, f=6). Essas providências incluem ações que visam a manutenção da segurança da denunciante, inicialização do processo criminal e apuração da denúncia. “Registro do boletim de ocorrência”, aplicação “da medida protetiva”, encaminhamento das denunciadas para outros serviços e “*intimação do autor pra tomar as providências cabíveis*” fazem parte dos serviços burocráticos dos profissionais.

Além desses procedimentos, é realizado o acolhimento das denunciadas, com base no oferecimento de um “pronto atendimento”. Procura-se, segundo os profissionais, “apaziguar, aconselhar” a mulher que chega à Deam e realizar atividades que possam garantir seu bem-estar, dentro do contexto em que está, entre eles a coleta dos pertences na residência da denunciante, o acompanhamento das mulheres aos de-

mais serviços da rede e oferecimento de orientações sobre procedimentos legais. As digitadoras que preenchem os boletins de ocorrência, por exemplo, são descritas como “meio psicólogas”, e um dos entrevistados afirmou: “o policial acaba sendo juiz de paz, padre, psicólogo, assistente social”. Tais referências são citadas pelos participantes não apenas como ilustração de seus desempenhos profissionais, mas também como indicação da necessidade por profissionais cujas funções estão executando, mas que, acreditam, não deveriam exercer (Cortez, 2012).

O tema ‘Relações Internas e Rede de Serviços’ (tema 3, f=14), diretamente relacionado ao tema anterior, destaca a importância do bom entrosamento da equipe (“*todos têm vontade de ajudar*”, “*a gente se integra, troca ideias com relação ao que é a finalidade da delegacia*”) e do contato com os demais serviços que integram a rede de combate à violência contra a mulher, tais como a Casa Abrigo, a “promotoria, defensoria e ministério público e o [nome do centro municipal de atendimento a vítimas de violência/discriminação]”, para que as funções da Deam sejam bem cumpridas.

As avaliações do impacto do trabalho realizado na Deam sobre os próprios profissionais estão expressas no tema 4, ‘Lado A, Lado B’ (f=12), tema em que os profissionais revelam pontos positivos e negativos relacionados às ações da Deam e às suas consequências para as mulheres e para o trabalho policial.

A satisfação com o serviço prestado na delegacia aparece na constatação de que o atendimento pode causar mudanças positivas na vida das mulheres: “[é positivo] saber que consegue ajudar as pessoas a sair dessa situação”; “*é bom participar da vida das pessoas, influenciar no futuro delas*”. Segundo os relatos, as mulheres saem da Deam “*consolidadas, confortadas*”, “*mais seguras, mais determinadas*”, resultado esse apenas inicial, mas que parece ter grande impacto na satisfação da equipe com seu trabalho.

Em contrapartida, temos também o ‘lado B’ da história, composto por relatos sobre as dificuldades de se trabalhar diretamente com famílias em que há violência: “*É duro presenciar o desfacelamento da família, de relações. A Polícia Civil faz apuração de crimes e aqui o crime é feito por pai, irmão... alguém em quem confia, com quem convive, são seus algozes*”.

Outro aspecto negativo descrito pelos policiais é que a rotina de atendimentos “*torna [o profissional]*

insensível”, uma vez que “*os casos são muito iguais, acabam não recebendo tanta atenção. A vítima acha que é o fim do mundo e você já não acha nada de mais*”. Essa insensibilidade pôde ser inferida também a partir do relato de um dos profissionais que não foi capaz de descrever ocorrências de violência doméstica menos frequentes, por percebê-las todas iguais: “*Pouco comum eu não sei, em geral são sempre os mesmos casos*”.

Apesar das referências positivas ao trabalho de acolher e transmitir segurança à denunciante, é importante destacar um relato que ressalta o incômodo com a utilização do trabalho policial para uma ‘repressão – educativa’ do parceiro e não para a sua prisão:

[policial diz à denunciante] ‘*você sabe o que é um flagrante, minha senhora, ele vai ser preso*’. [A mulher responde] ‘*ah, mas você não sabe tudo que passei, é isso mesmo*’. Quando o cara é pego, vou algemar e a mulher pergunta: ‘*precisa disso?*’ [...] *Aí, na delegacia me avisam: ‘olha, ela não tá querendo representar’ e eu vou conversar com ela. Falo que eu tinha explicado tudo sobre o flagrante e tal. Ela diz: ‘ah, mas eu queria dar um susto nele’; eu virei pra ela e ‘BUU!’ e ficou nós dois sérios e daí eu falei ‘polícia não dá susto, minha senhora. A gente tá aqui pra fazer cumprir a lei.*’

A retomada do relacionamento com o denunciado é outro aspecto que parece gerar frustração nos funcionários. A análise dos relatos revela que os profissionais avaliam negativamente o fato de as medidas tomadas na delegacia não implicarem o encerramento da relação afetiva conflituosa, uma vez que a continuidade do relacionamento implica a opção por não representar criminalmente contra o denunciado ou a retirada posterior da queixa em juízo e, conseqüentemente, o impedimento de punição criminal do denunciado. Considerando esse cenário e os relatos coletados, verificamos que a ação policial parece, assim, ter pouco efeito e valor, e os objetivos da equipe de profissionais – resguardo de segurança, repressão do crime e punição do agressor – descritos no tema “Resolução do Problema”, se tornam distantes para a equipe da Deam.

DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente destacamos uma questão metodológica: as entrevistas realizadas dentro da Deam foram nossa segunda opção de coleta, uma vez que o intuito inicial era obter as respostas por meio de questionários

deixados na delegacia para que fossem respondidos anonimamente. Como após quase dois meses não recebemos nenhum questionário preenchido (os policiais e funcionários justificaram que esqueciam ou que não tinham tempo para “parar e escrever”), optamos por realizar as entrevistas, nos intervalos de trabalho e dentro da disponibilidade de cada um. Importante destacar que a participação foi voluntária e que toda a equipe se ofereceu para ser entrevistada. Como citado anteriormente, apesar de certo constrangimento inicial de alguns dos participantes, devido à dificuldade de privacidade, os entrevistados se mostraram muito à vontade ao longo da coleta, oferecendo café à entrevistadora e explicando aos colegas que, naquele momento de entrevista, não queriam ser interrompidos. A proximidade dos colegas, em certos momentos, não pareceu inibir as respostas e, em alguns casos, conversas sobre o assunto eram iniciadas, enriquecendo o conteúdo coletado com exemplos de casos atendidos.

Com relação às descrições das denúncias mais comuns, ao compará-las com os dados da análise de BOs desta Deam, realizada por Cortez (2012), foi apurada que parte das impressões da equipe acerca dos tipos de violência e possíveis motivações condizem com os registros que indicam a prevalência de denúncias de ameaças e lesões corporais relacionados a motivações como discordância do denunciado sobre o fim do relacionamento, ciúme e consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas. A prevalência desses tipos de agressões e da maioria das motivações citadas corroboram outros estudos (Lamoglia & Minayo, 2009; Vitória, 2010).

Quanto ao público que mais utiliza os serviços da delegacia, identificamos descrições condizentes com outras publicações sobre o tema (Cortez, 2012; Lemos, 2010; Ribeiro et al., 2009; Vitória, 2010) como baixa renda e escolaridade e moradoras de bairros periféricos, bem como algumas generalizações que parecem equivocadas. A maior parte das denunciante, por exemplo, ainda que com renda baixa, exercia alguma atividade remunerada, não sendo, portanto, totalmente dependente de seus parceiros. O número elevado de filhos (“dois ou três, *no mínimo*”), descrito por alguns dos entrevistados, é contrariado pelos registros analisados por Cortez (2012) que indicam que metade das denunciante possuía apenas um filho e 43% de dois a três filhos.

Já os relatos sobre os casos menos registrados estão de acordo com a análise dos dados dos BOs reali-

zada por Cortez (2012), a qual indicou que denunciante na faixa etária acima de 45 anos e/ou com renda individual superior a seis salários mínimos apresentam baixa frequência de denúncias.

Assim como no presente estudo, Lemos (2010) também identificou, por meio de entrevistas com agentes policiais da Deam e de outros distritos policiais, a caracterização das mulheres denunciante relacionada a elementos como pobreza, pouca idade, dependência financeira, baixo nível educacional e grande quantidade de filhos.

Segundo nossos entrevistados, essas características influenciam a manutenção da relação e a decisão de não denunciar a violência, como descrito na sessão anterior (“*tem uma renca de filhos e ela não quer ver a prole passando fome se o marido for preso*”). Além disso, os participantes avaliam que o vínculo afetivo com o autor da violência tem grande impacto na decisão de não denunciar a violência e/ou de manter o relacionamento. Essas decisões, de acordo com alguns estudos com mulheres em situação de violência, aparecem relacionadas a fatores como o medo, a dependência afetiva e financeira e a expectativa de mudança no comportamento do parceiro (Souza & Da Ros, 2006; Kim & Gray, 2008; Jong, Sadala, & Tanaka, 2008).

Ao mesmo tempo, ponderamos que as demandas das denunciante descritas pelos profissionais, e discutidas a seguir, reforçam uma imagem tradicionalista de mulher. Segundo eles, o que as mulheres procuram na Deam é apoio emocional e orientações, advindas de uma figura de autoridade, que possa instrumentalizá-las e/ou ampará-las na solução de seus problemas com o parceiro ou ex-parceiro. Do ponto de vista dos entrevistados, o trabalho prestado pela Deam se concentra no atendimento de mulheres carentes (econômica e emocionalmente) inseridas em um ambiente afetivo conflituoso (“*porque o que mais as mulheres reclamam é a falta de atenção e de respeito com elas*”) e não na acareação de crimes denunciante por mulheres que reconhecem e lutam pelo direito de não serem agredidas.

Por essa razão, ao afirmarem que às vezes cumprem as funções de “juiz de paz, padre, psicólogo, assistente social...” os entrevistados não se referem apenas ao serviço de acolhimento prestado antes da denúncia, mas também à necessidade da mulher fragilizada e emotiva que “*na hora da raiva, diz que quer*

tudo o que tem direito... e não é isso o que ela quer. Ela aciona o sistema, a PM e, na verdade, é coisa pra atendimento psicossocial”.

Trazemos, pois, a questão: Qual seria, então, o impacto dessa visão tradicionalista de mulher, e do uso que elas fazem dos serviços da Deam, no modo como os funcionários avaliam os serviços que prestam? O caráter preventivo do trabalho policial, apesar de ser o mais requisitado na Deam, parece caracterizar uma ação “menos policial” e, por isso, ter menor impacto para a sociedade e menor valor para o próprio profissional. Como analisa Silva (2012, p. 141), as Deams integram “[...] uma corporação na qual a prestação de qualquer serviço não policial é visto como ponto negativo, como demérito à eficácia e eficiência da delegacia”.

De acordo com Cortez (2012), Rifiotis (2004) e Villela et al (2011), para muitas mulheres, a Deam é um espaço de mediação de conflitos, mais do que de criminalização da violência. A esse respeito Brandão (2006, p. 208) ressalta que “a maioria das mulheres que aciona a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) descarta a punição legal dos parceiros acusados”. Como os resultados evidenciam, os participantes afirmaram que o que mobiliza as decisões sobre a denúncia são questões caracteristicamente de âmbito privado, como cuidado com a família, vínculo afetivo e dependência do provedor. Aspectos relacionados à lei e ao exercício do direito foram pouco citados.

A descrição da denunciante como uma mulher desamparada, e da sua necessidade por uma atuação mediadora da polícia, impactam diretamente no modo como os profissionais avaliam as decisões sobre denunciar ou não o autor da violência e os resultados dos trabalhos realizados na Deam, como também indicam os dados de Lemos (2010). Assim, os profissionais reconhecem que os crimes a cargo da Deam diferem dos apurados em outras Delegacias devido ao contexto afetivo-familiar:

A violência doméstica não é só crime, como o ladrão que rouba. Envolve o dia-a-dia de opressão. Briga tá muito ligada a sentimento que tem com o marido e é complicada porque envolve situação de convivência... mulher vem denunciar mas ainda gosta, quer que [o marido] mude.

Os profissionais confirmam que em muitos casos o objetivo de melhorar o relacionamento do casal por

meio da repreensão e do “susto” recebidos pelo denunciado é alcançado. A denúncia pode, pois, facilitar a reconciliação/manutenção da relação devido à sensação de segurança que gera e/ou devido à melhora no comportamento do parceiro por certo período de tempo (Williams & Pinheiro, 2006). Ainda assim, os próprios profissionais ressaltam que tal sensação de segurança é “falsa”. Segundo a experiência dos participantes, o parceiro autor de violência “volta a cometer a agressão” e, assim, o ciclo se configura como difícil de ser rompido: “*tem mulher que vem [à Deam], faz tudo [denuncia, representa criminalmente] e depois tira a queixa e o marido volta a bater*”.

Por conseguinte, a atitude da mulher em denunciar a violência, em alguns casos, é desacreditada: “*Aí ela informa a quebra da MPU e quando a gente vai prender, ela tá junto com o cara e fica chorando pra não prender*”. Em muitos casos, o trabalho policial parece não ter fim, no sentido de cumprimento efetivo de seu objetivo, posto que as denunciantes, segundo os entrevistados, “*estão sempre apanhando e sempre dando oportunidade*”.

A frustração com a continuidade do relacionamento em que há violência, mesmo após a denúncia da violência, aparece neste desabafo:

Às vezes dá vontade de dar uns tapas... de ver caso aqui e “ah, você de novo?”. Teve um caso em que a mulher levou 16 facadas, não morreu porque não quis e voltou com o cara de novo! Dá raiva saber disso.

Nessas condições, ao aproximarmos a função da polícia de garantir segurança, cumprir a lei e reprimir delitos das afirmações que os profissionais levantaram sobre as denunciantes (frágeis, dependentes, retomam o relacionamento, não representam criminalmente ou retiram a queixa judicialmente), parece que, em muitos momentos, a seguinte questão fica para a equipe da Deam: “*o quanto poderei cumprir meu dever como parte da equipe da delegacia se as mulheres que devo proteger voltam a se colocar em risco?*”.

As dificuldades desses profissionais provavelmente são espelho para diversas equipes de profissionais de outras Deams, e possivelmente de outras delegacias especializadas ou não. A falta de infraestrutura (da própria Deam e também dos demais serviços da rede) e, principalmente, de capacitação para compreender e lidar com as complexidades dos casos prejudicam a qualidade dos serviços que entendem ter que prestar às mulheres.

Por não compreenderem a mediação do conflito como parte importante do trabalho policial, e entendem que a repressão e a prisão do denunciado são as soluções mais adequadas sempre, a frustração com os resultados das atividades desempenhadas parece inevitável. Como bem afirma Brandão (2006), em muitos casos, as mulheres utilizam a Deam como um dos recursos para “*gerenciar a crise conjugal e familiar que subjaz ao delito denunciado*” (p. 210). Ou seja, cessando as agressões (mesmo que, de fato, seja momentaneamente), para algumas denunciadas a denúncia, a Deam e os policiais cumpriram sua função.

Parece-nos correto, então, analisar que, ao afirmarem que muitos dos atendimentos realizados são, na verdade “*coisa pra atendimento psicossocial*”, os profissionais possivelmente estão afirmando que muitas denunciadas vão ao lugar errado ao procurar a Deam após serem agredidas (na delegacia em questão não há psicólogos ou assistentes sociais e as mulheres são encaminhadas a centros de atendimento). Por outro lado, com essa mesma expressão – “*coisa de atendimento psicossocial*” – os participantes se arriscam a desqualificar um fenômeno que, além de questões psicológicas e sociais, implica também aspectos políticos, históricos e judiciais.

A violência contra a mulher envolve complexas questões afetivas o que implica a necessidade de investimentos na formação de profissionais capazes de atuar nessa área, atendendo mulheres, crianças e homens que viveram ou foram expostos a situações de violência, mas não diminui a necessidade dos demais serviços e da qualificação dos profissionais para acolhimento, encaminhamento e atendimento adequados de todos os envolvidos. Ainda, é imprescindível o acesso adequado às proposições da Lei 11.340/06 para que a tríade prevenção-assistência-repressão prevista por ela seja discutida, compreendida e executada da melhor maneira possível.

Fato é que, desde os tempos das primeiras demandas feministas, no final da década de 70, o cuidado e apoio aos envolvidos em situação de violência doméstica (mulheres, crianças e homens) já eram requeridas e constam na Lei (Santos, 2008). Infelizmente, essa demanda continua sendo colocada em 3º ou 4º plano – quando lembradas – por governantes que acreditam que ações repressivas e punitivas talvez sejam o único meio eficiente de combate a crimes e atos de violência. A violência conjugal contra a mulher é um fenô-

meno com severas para a mulher, parceiros e filhos e também de alto impacto em termos de custos financeiros e sociais, o que torna urgente que serviços de educação, apoio, acolhimento, atendimento, mediação e repressão sejam igualmente valorizados pela população, pelos profissionais e pelo governo, para que possam funcionar de fato em rede e favorecer a construção e manutenção de vidas e relações afetivas mais seguras e de qualidade.

Se a violência contra a mulher não for devidamente contextualizada e politizada, se não puder ser inserida em uma perspectiva feminista e histórica de gênero e de direitos humanos (Almeida, 2007; Mistretta, 2011; Santos, 2010) pelos profissionais que atuam em seu enfrentamento, ela pode tornar-se “apenas” um dos resultados da negociação frustrada da relação entre duas pessoas. Por essa razão, cursos que se propõem a oferecer esta perspectiva aos policiais são de grande relevância.

Por fim, a presente investigação revelou como a equipe da Deam em questão percebe as mulheres que atendem e o trabalho que executam, permitindo contextualizarmos suas atuações de modo bastante próximo à realidade vivida/percebida pelos profissionais. Os resultados encontrados permitiram a identificação de pontos de dificuldades e estresse que podem prejudicar o atendimento às usuárias e trazer sofrimento aos profissionais, que avaliam suas ações como “mal-sucedidas” (uma vez que a usuária mantém/retoma seu relacionamento, que permanece violento). É imprescindível, pois, que além de intervenções avaliativas e de formação, haja também atenção e investimento em equipes psicossociais que ofereçam apoio emocional às equipes das delegacias visando, por exemplo, melhorar qualidade de vida e autoestima e trabalhar as expectativas sobre as intervenções realizadas na complexa realidade da violência doméstica contra a mulher. A qualificação dos funcionários das delegacias deve, portanto, abarcar tanto uma formação profissional séria e capacitações continuadas, como também o acesso desses profissionais a espaços em que possam ser ouvidos e acolhidos, como trabalhadores que sofrem os impactos de uma área de grande desgaste emocional, como bem observaram Andrade, Souza e Minayo (2009).

REFERÊNCIAS

- Almeida, S. S. (2007). Essa violência mal-dita. In: Almeida, S. S. (Org.). *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. (pp. 23-41). Rio de Janeiro: Ed. UERJ.
- Alves, S. L. B., & Diniz, N. M. F. (2005). “Eu digo não, ela diz sim”: a violência conjugal no discurso masculino. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 58(3), 387-392. DOI: 10.1590/S0034-71672005000400002
- Alvim, S. F., & Souza, L. (2005). Violência conjugal em uma perspectiva relacional: homens e mulheres agredidos/agressores. *Psicologia: Teoria e Prática*, 7(2), 171-206. Retirado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000200007&lng=pt&nrm=iso
- Andrade, E. R., Souza, E. R., Minayo, M. C. S. (2009) Intervenção visando auto-estima e qualidade de vida dos policiais civis no Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva* 14(1), 275-285. DOI: 10.1590/S1413-81232009000200028
- Bardin, L. (2002). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70. (Trabalho original publicado em 1977).
- Blay, E. A. (2003). Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos Avançados*, 17(49), 87-97. DOI: 10.1590/S0103-40142003000300006
- Brandão, E. R. (2006). Renunciando de direitos? A problemática do enfrentamento público da violência contra a mulher: o caso da delegacia da mulher. *PHYSIS: Revista Saúde Coletiva*, 16, 207-231. DOI: 10.1590/S0103-73312013000200002
- Cortez, M. B., Padovani, R. C., & Williams, L. C. C. (2005). Grupo terapêutico cognitivo-comportamental com homens que agredem fisicamente suas mulheres. *Estudos em Psicologia (Campinas)*, 22(01), 13-21. DOI: 10.1590/S0103-166X2013000200001
- Cortez, M. B.; Souza, L., & Queiróz, S. S. (2010). Violência entre Parceiros Íntimos: análise relacional. *Psicologia Política*, 10(20), 227-243. Retirado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2010000200004&lng=pt&nrm=iso
- Cortez, M. B. (2012) “Sem açúcar, com afeto”: estudo crítico de denúncias de violência contra as mulheres e dos paradoxos da judicialização. (Tese de Doutorado) Universidade Federal do Espírito Santo.
- Gomes, N. P., & Diniz, N. M. F. (2008). Homens desvelando as formas da violência conjugal *Acta Paulista de Enfermagem*, 21(2), 262-267. DOI: 10.1590/S0103-21002008000200005
- Guimarães, A. R. C., Neves, H. C., Costa, L. P., & Silva, M. L. (2011). Serviço de atendimento especializado a mulheres em situação de violência no Pará. *Rev. NUFEN, São Paulo*, 3(2), p. 25-38.
- Hagen, A.M.M. (2005) *O trabalho policial: estudo da polícia civil do estado do Rio Grande do Sul*. (Tese de doutorado) Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Jong, L. C. Sadala, M. L. A., & Tanaka, A. C. D. (2008). Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Rev Esc Enferm USP*; 42(4), 744-751. DOI: 10.1590/S0080-62342008000400018
- Kim, J., & Gray, K. A. (2008). Leave or Stay? Battered Women’s decision after intimate partner violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 23(10), 1465-1482. Retirado de <http://www.brown.uk.com/domesticviolence/kim2.pdf>
- Lamoglia, C. V. A., & Minayo, M. C. S. (2009). Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: Estudo em uma delegacia do interior do Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14, 595-604. DOI: 10.1590/S1413-81232009000200028
- Lemos, M. O. (2010). *Alívio e tensão: Um estudo sobre a interpretação e aplicação da Lei Maria da Penha nas Delegacias de Defesa da Mulher e Delegacias Policiais da seccional da Polícia Civil de Santo André - São Paulo*. (Tese de doutorado) Universidade de São Paulo.
- Marcelino, F. T., & Dimenstein, M. (2006). Violência e Gênero: caracterização dos casos atendidos na Delegacia Especializado no Atendimento à Mulher no Rio Grande do Norte. *Interações*, 12(22), 143-170. Retirado de <http://www.redalyc.org/pdf/354/35402207.pdf>
- Marques, T. M., & Coleta, M. F. D. (2010). Atribuição de causalidade e reações de mulheres que passaram por episódios de violência conjugal. *Temas em Psicologia*, 18(01), 205-218. Retirado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v18n1/v18n1a17.pdf>
- Melo, Z. M., Silva, D. M., & Caldas, M. T. (2009). Violência Intrafamiliar: crimes contra a mulher na área metropolitana do Recife. *Psicologia em estudo*, 14(01), 111-119. DOI: 10.1590/S1413-73722009000100014.
- Ministério da Justiça (2010). *Norma Técnica de Padronização das delegacias Especializadas de atendimento às mulheres - Deams. Edição atualizada*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Mistretta, D. (2011). Lei Maria da Penha: por que ela ainda não é suficiente? *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*, 8, 1-8. Retirado de <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/1641/1405>
- Nobre, M. T., & Barreira, C. (2008). Controle Social e Mediação de Conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. *Sociologias, Porto Alegre*, 10(20), 138-163. DOI: 10.1590/S1517-45222013000200002
- Observe – Observatório da Lei Maria da Penha. (2010). *Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Aten-*

- dimento à Mulher (Deams) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal*. Retirado de http://www.observe.ufba.br/_ARQ/Relatorio%20apresent%20e%20Deams.pdf
- Pasinato, W. (2010). Lei Maria da Penha - Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas, Porto Alegre, 10(2)*, 216-232.
- Ribeiro D. K. L., Duarte J. M., Lino K. C., & Fonseca M. R. C. C. (2009). Caracterização das mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de São Paulo. *Saúde Coletiva, 06(35)*, 264-268. Retirado de <http://www.redalyc.org/pdf/842/84212201003.pdf>
- Rifiotis, T. (2004). As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a 'judicialização' dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado, 19(01)*, 85-119. DOI: 10.1590/S0102-69922013000100002
- Rosa, A. G., Boing, A. F., Büchele, F., Oliveira, W. F., & Coelho, E. B. S. (2008). A Violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. *Saúde e Sociedade, São Paulo, 17(3)*, 152-160. DOI: 10.1590/S0104-12902008000300015
- Santos, C. M. (2008). *Da delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra a mulher no Brasil*. Coimbra: Oficina do CES - Centro de Estudos Sociais. Retirado de <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/301.pdf>
- Santos, C. M. (2010). Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais, 89*, 153-170. Retirado de http://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS_89_Cecilia_Santos.pdf
- Scarduelli, M. C. N. (2006). *A representação de Delegacia da Mulher para policiais civis da 19ª Região Policial Catarinense*. (Dissertação de mestrado) – Universidade do Sul de Santa Catarina.
- Silva, K. (2012). As Deams, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios. *Rev. Bras. Segur. Pública, São Paulo, 6(1)*, 132-154. Retirado de <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/issue/view/11>
- Souza, P. A., & Da Ros, M. A. (2006). Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. *Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, (40)*, 509-527. Retirado de <https://www.journal.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/download/17670/16234>
- Villela, W. V., Viana, L. A. C., Lima, L. F. P., Sala, D. C. P., Vieira, T. F., Vieira, M. L., & Oliveira, E. M. (2011). Ambiguidades e Contradições no Atendimento de Mulheres que Sofrem Violência. *Saúde Soc. São Paulo, 20(01)*, 113-123. DOI: 10.1590/S0104-12902011000100014
- Vitória, M. B. R. (2010). *Violência doméstica intrafamiliar: a realidade das mulheres que denunciam*. Vitória (ES). (Dissertação de mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo.
- Williams, L. C. A., & Pinheiro, F. M. F. (2006). Efeitos da denúncia da mulher na reincidência da violência física do parceiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais, 14(63)*, 309-332.

Recebido em: 09/05/2012
 Última revisão em: 26/09/2013
 Aceito em: 29/09/2013

Notas:

- ¹ A representação criminal implica a aceitação da denunciante em dar continuidade ao processo criminal. Até o início de fevereiro de 2012, após o registro do BO, as mulheres tinham até 6 meses para decidir por representar ou não criminalmente. Em 9 de fevereiro de 2012, o Superior Tribunal Federal (STF) julgou procedente o pedido de que o Ministério Público julgasse os casos de lesão corporal independentemente de haver representação da mulher.
- ² MPU: "se destinam não apenas a proteger mulheres em situação de violência ou risco, mas também por sua natureza de contenção dos agressores" (Ministério da Justiça, 2010, p. 16). A proteção da mulher pode se dar por encaminhamento da mulher a serviços (de atendimento ou proteção), determinação de separação de corpos, afastamento do denunciado do lar, restrição ou proibição de aproximação da ofendida, entre outras medidas possíveis determinadas pela juíza.